



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

---

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2022**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–DC 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – MICHAEL JOHNATHAS ALVES DE SOUZA**, inscrito no CNPJ sob n.º 38.756.013/0001-68, com sede na Rua Governador Imbassai, 68, Bairro Xavier, Urandi - Bahia, CEP: 46350-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio Sr. Michael Johnathas Alves de Souza, inscrito no CPF sob n.º 078.204.485-44 e documento de identidade RG n.º 1388344915 SSP/BA, residente na Rua Governador Imbassai, 68-A, Bairro Xavier, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, cujo contrato foi fruto da **Dispensa n.º 031/20222**, decorrente do **Processo Administrativo n.º 046/2022** e **Parecer Jurídico** e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir.

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contratual contido na Cláusula Nona do Contrato Original, por um período de 01 mês, com vigência a partir de **31/03/2022 até 30/04/2022** com fulcro no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, referente a prestação de serviços de comunicação visual com confecção de placa em ACM com iluminação interna, destinada a Unidade Básica de Saúde da Família, Dr. Olegário Guimarães, localizada na sede do Município de Urandi - Bahia.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Urandi, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo*  
*Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40*

---

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes **CONTRATANTES**, diante das testemunhas abaixo, o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi - BA, 29 de março de 2022.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

---

**MICHAEL JOHNATHAS ALVES DE SOUZA**  
CNPJ sob n.º 38.756.013/0001-68  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: